

## DECRETO Nº. 033/2009

**"Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2009, e dá outras providências".**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), da seguinte verba do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>
<b>02.06.06</b>	<b>Estradas Municipais</b>
<b>242 4.4.90.52.00 26.782.0019.10039</b>	<b>Equipamento e Material Permanente R\$ 150.000,00</b>

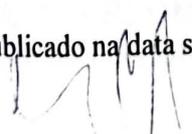
**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação, e será utilizado com o Convênio 354/2009 – Secretaria de Economia e Planejamento para aquisição de um caminhão com caçamba.

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de Novembro de 2.009.

  
**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Coord. Operacional